



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 978/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º:** Fica denominado de “CENTRO ESPORTIVO JOSÉ AMÂNCIO DOS SANTOS”, o Centro Esportivo sem denominação localizado na Avenida Robson Medeiros de Melo, ao lado da UBS Fernanda Alves, no centro do Município de Capela/AL;

**Art.2º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas à denominação do que trata o artigo anterior;

**Art.3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL, em 09 de novembro de 2022.

  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
PREFEITO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 09 de novembro de 2022.

  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
Secretário Municipal de Administração